



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**  
**ATA OSCIP - 002-2023 - AVALIAÇÃO - NATAL ILUMINADO 2023 - CIDADE DE SANTA LUZIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo Administrativa: **20944/2023**

Modalidade: **Concurso de Projetos: 002/2023**

**ATA DE AVALIAÇÃO**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 9h30 (nove horas e trinta minutos), no Auditório Central situada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, Santa Luzia - MG, reuniu-se a Comissão, nomeada pela **Portaria nº 23977/2023**, atendendo o Decreto Federal nº 3.100/99, e em conformidade com Lei Federal 9.790 de 23 de março de 1999, para avaliação de projetos, referente ao **CONCURSO DE PROJETOS Nº 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 20944/2023**, que tem como objeto selecionar Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, regularmente constituída conforme legislação e classificação do Ministério da Justiça, para firmar Termo de Parceria (Anexo II do edital) com a Prefeitura de Santa Luzia/MG, para a "gestão, organização e estruturação para a realização do projeto **"NATAL ILUMINADO 2023 - CIDADE DE SANTA LUZIA"**, conforme Termo de Referência e Projetos constantes dos Anexos I deste instrumento, nos termos dos artigos 24 e 25 do Decreto federal 3.100/99, para a Secretaria Municipal de Governo. Os envelopes foram recebidos por servidora municipal, da qual não faz parte da comissão julgadora a servidora Soraia Barbosa Soares. Para que não aja qualquer identificação dos envelopes, todos foram protocolados em envelopes pardos e sem logomarca. Os envelopes foram recebidos e numerados pela servidora Soraia, que manterá sigilo total, até a fase final julgadora do processo. A comissão julgadora procedeu o conferência e o credenciamento da representante presente. Procedeu-se então a abertura do envelope referente ao "Projeto" da empresa 1, conforme determinado pelo Edital, passando para julgamento referente a pontuação, onde serão avaliados: Consistência, coerência e clareza dos seus objetivos e de suas metas; Adequação dos elementos qualitativos e quantitativos do projeto; Qualidades do projeto de formações específicas nas áreas afins; Cronograma detalhado de desembolso e respectiva totalização. Verificou-se que a Eixo Social de Inovações e Parcerias - ESIP, foi a única presente na sessão. A sessão foi suspensa após os vistos dos membros da comissão julgadora no envelope de projetos. Envelope de habilitação manteve-se lacrado. Fica definida entre as partes a reabertura da sessão para análise dos projetos e abertura do envelope de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

habilitação para dia 30/10/2023 às 9:00 horas. Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos representantes presentes, e os membros da comissão.

**Cassiano Luís Boldori**

Membro da Comissão do Concurso de Projetos 002/2023

  
**Rômulo Sanzio Rodrigues Xavier**

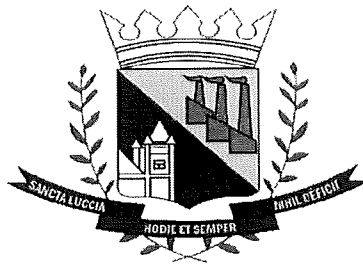
Membro da Comissão do Concurso de Projetos 002/2023

  
**Joice de Oliveira Campos**

Membro da Comissão do Concurso de Projetos 002/2023

  
**Caroline Menezes Lamounier**

Representante da ESIP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**ATA OSCIP - 002-2023 - AVALIAÇÃO – NATAL ILUMINADO 2023 – CIDADE DE SANTA LUZIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo Administrativo: **20944/2023**

Modalidade: **Concurso de Projetos: 002/2023**

**ATA DE AVALIAÇÃO**

Ao trigésimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 9h00 (nove horas e trinta minutos), na sala 38 – Gerência de Licitações e Contratos situada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, Santa Luzia - MG, reuniu-se a Comissão, nomeada pela **Portaria nº23977/2023**, atendendo o Decreto Federal nº 3.100/99, e em conformidade com Lei Federal 9.790 de 23 de março de 1999, para avaliação de projetos, referente ao **CONCURSO DE PROJETOS Nº 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 20944/2023**, que tem como objeto selecionar Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, regularmente constituída conforme legislação e classificação do Ministério da Justiça, para firmar Termo de Parceria (Anexo II do edital) com a Prefeitura de Santa Luzia/MG, para a “gestão, organização e estruturação para a realização do projeto **“NATAL ILUMINADO 2023 - CIDADE DE SANTA LUZIA”**, conforme Termo de Referência e Projetos constantes dos Anexos I deste instrumento, nos termos dos artigos 24 e 25 do Decreto federal 3.100/99. Feitas estas considerações, após a “Ata de Julgamento de Projetos”, inicialmente elaborada, procedeu-se a abertura do envelope (Habilitação) da única OSCIP participante, de acordo com o edital (documentos para habilitação e comprovação técnica), verificando-se que a Eixo Social de Inovações e Parcerias - ESIP, foi a única interessada a apresentar os documentos para habilitação.

Analisando a experiência da pessoa jurídica avaliada em função do tempo de experiência no desenvolvimento de atividades de capacitação institucional para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e serviços voltados ao objeto do presente, de acordo com o edital, temos como critério de julgamento: Tempo de experiência:

- I – Abaixo de 01 ano: **00 ponto**
- II – Experiência de 01 a 03 anos: **10 pontos**
- III – Experiência superior a 04 anos: **20 pontos**

A OSCIP Eixo Social de Inovações e Parcerias - ESIP apresentou experiência **entre 1 a 3 anos** comprovados através de atestados de capacidade técnica em matéria pertinente ao previsto no edital, alcançando a pontuação de **10 pontos** para este



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

item. Quantidade de atestados apresentados comprovando aptidão em objetos similares:

Máximo de 06 atestados (05 pontos por atestado) – **30 pontos**

A OSCIP Eixo Social de Inovações e Parcerias - ESIP apresentou **9** atestados de capacidade técnica em matéria pertinente ao previsto no edital, alcançando assim a pontuação de **30 pontos**.

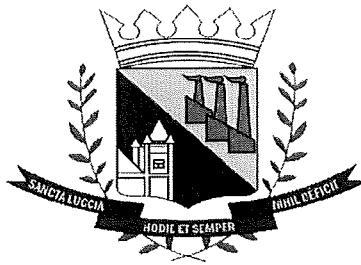
CLASSIFICAÇÃO FINAL De acordo com o artigo 25, inciso III, e nos termos do § 2º, do artigo 30, do Decreto Federal nº 3.100/99, a melhor proposta será a de **maior** pontuação na classificação, conforme estabelecido a seguir:

<b>ITENS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO ALCANÇADA</b>
I – Mérito Intrínseco da Proposta	50 pontos	97 pontos
II – Capacitação técnico-operacional da proponente:		
Tempo de experiência	10 pontos	10 pontos
Atestados	15 pontos	30 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>75 pontos</b>	<b>137 pontos</b>

Em análise ao cumprimento do Edital observa-se que a OSCIP Eixo Social de Inovações e Parcerias - ESIP cumpriu todos os requisitos formais para a apresentação do Projeto. Assim, a entidade em questão alcançou o total geral de **137 pontos**, sendo declarada como **VENCEDORA** do presente Concurso de Projetos, selecionada como apta a firmar o Termo de Parceria objetivado neste concurso.

Sendo declarada como **VENCEDORA** do presente Concurso De Projetos, selecionada como apta a firmar o Termo de Parceria objetivado neste concurso. Após a homologação do presente Concurso, a OSCIP vencedora será intimada para assinar o respectivo Termo de Parceria. Os custos do projeto apresentado alcançou o montante de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, estando de acordo com o valor máximo previsto a ser desembolsado pela Administração de acordo com o inciso VII, do artigo 25, do Decreto Federal nº. 3.100/99, valor este previsto no Termo de Parceria, a ser repassado à OSCIP nas seguintes condições:

- 1ª Parcela de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) no ato da assinatura do termo de parceria.
- 2ª Parcela de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na entrega da montagem da estruturas e decorações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

– 3ª Parcela de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na retirada das estruturas e decorações.

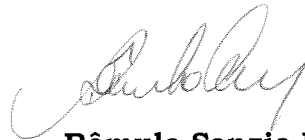
Prevaleceu no entendimento dos Membros da Comissão, com a concordância do representante da OSCIP vencedora, o cronograma de pagamento conforme descrito na proposta.

O resultado da habilitação terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Não havendo outras empresas participantes, a empresa vencedora abre mão dos prazos recursais sem prejuízo aos demais prazos legais. Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos representantes presentes, o Presidente e membros.

Santa Luzia, 30 de outubro de 2023.

  
**Cassiano Luís Boldori**

Membro da Comissão do Concurso de Projetos 002/2023



**Rômulo Sanzio Rodrigues Xavier**

Membro da Comissão do Concurso de Projetos 002/2023



**Joice de Oliveira Campos**

Joice de Oliveira Campos  
Matricula 38.680  
Gerência de Licitações e Contratos

Membro da Comissão do Concurso de Projetos 002/2023



**Caroline Menezes Lamounier**

Representante da ESIP